

Polícia Civil
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL

Portaria 505/2020 - PC

Cria a Comissão Central de Inventário no âmbito da Polícia Civil para o exercício 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Tendo em vista o teor do processo 202000007048774,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, em atenção ao disposto no Decreto n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 22.664, de 05 de outubro de 2017, a **Comissão Central de Inventário**, encarregada de realizar, no âmbito da Polícia Civil, o inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público estadual alocado a esta Pasta.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão, a qual será presidida pela escrivã de polícia Patrícia Cardoso Neiva de Oliveira Borges.

n.º	Nome	Cargo	CPF
01	Carlos Augusto Pinel Machado	Agente de Polícia da Classe Especial	831.218.546-15
02	Cláudio Alves Dias	Agente de Polícia da Classe Especial	533.370.851-72
03	Wildson Antunes do Carmo	Agente de Polícia da Classe Especial	591.965.301-97
04	Wolney Cabral Quixabeira	Agente de Polícia da Classe Especial	659.745.731-53
05	Patrícia Cardoso Neiva de Oliveira Borges	Escrivão de Polícia da Classe Especial	890.403.501-59
06	Vinícius Nogueira Rodrigues	Escrivão de Polícia da 1ª Classe	023.674.071-77

Art. 3º - A Comissão Central de Inventário deverá relacionar-se com as Comissões Setoriais de cada Delegacia Regional, instruindo-as para a confecção dos respectivos controles patrimoniais e para sua remessa à Comissão Central.

Art. 4º - A Comissão Central de Inventário deverá consolidar todos os dados das Comissões Setoriais, confeccionando documento único, a ser remetido aos órgãos de gestão e controle devidos (Secretaria de Estado da Administração, Tribunal de Contas do Estado de Goiás, etc), **nos prazos fixados no Decreto mencionado no item I.**

Art. 5º - Considere-se revogada a Portaria n.º 610/2019 - PC (evento n.º 8974748) que criou a Comissão Central de Inventário para o exercício anterior.

Art. 6º - Remeta-se este ato, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, às Divisões deste Gabinete, às Gerências desta Pasta, bem como à Escola Superior da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Judiciária e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão no âmbito das respectivas estruturas organizacionais.

CUMPRASE. PUBLIQUESE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Odair José Soares
Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE SOARES, Delegado (a) -Geral**, em 08/09/2020, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015156491** e o código CRC **71DD55AB**.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000007048774

SEI 000015156491